



PROCESSO	Protocolo SICCAU nº 1388048/2021
INTERESSADO	Comissão de Ensino e Formação
ASSUNTO	Nota Pública – Diretrizes Curriculares Nacionais de Arquitetura e Urbanismo
<b>DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1358/2021</b>	

Homologa a Nota Pública quanto à situação das Diretrizes Curriculares Nacionais de Arquitetura e Urbanismo.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente através de sistema de deliberação remota, conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1155/2020, no dia 24 de setembro de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no art. 24, § 1º, da Lei nº 12.378/2010, que estabelece que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS) tem como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando as competências delegadas à Comissão de Ensino e Formação, pelo Regimento Interno do CAU/RS, para cumprir a finalidade de zelar pelo aperfeiçoamento da formação em Arquitetura e Urbanismo, respeitado o que dispõem os artigos 2º, 3º, 4º, 24, 28, 34 e 61 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando a Deliberação nº 040/2021 CEF-CAU/RS, que aprovou a Nota Pública quanto à situação das Diretrizes Curriculares Nacionais de Arquitetura e Urbanismo.

**DELIBEROU por:**

1. Homologar a Nota Pública quanto à situação das Diretrizes Curriculares Nacionais de Arquitetura e Urbanismo, conforme anexo desta deliberação, informando das ações previstas pela Comissão de Ensino e Formação para o ano de 2022 sobre o tema;
2. Encaminhar esta deliberação à Comissão de Ensino e Formação para ciência e devidos encaminhamentos.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 22 (vinte e dois) votos favoráveis, das conselheiras Ana Paula Schirmer dos Santos, Deise Flores Santos, Evelise Jaime de Menezes, Gislaine Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Lidia Glacir Gomes Rodrigues, Marcia Elizabeth Martins, Marília Pereira de Ardovino Barbosa, Nubia Margot Menezes Jardim, Orildes Tres, Roberta Krahe Edelweiss e Silvia Monteiro Barakat



e dos conselheiros Carlos Eduardo Iponema Costa, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Emilio Merino Dominguez, Fabio Muller, Fausto Henrique Steffen, Pedro Xavier De Araujo, Rafael Ártico, Rinaldo Ferreira Barbosa, Rodrigo Rintzel e Rodrigo Spinelli.

Porto Alegre – RS, 24 de setembro de 2021.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA  
Presidente do CAU/RS

**124ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS****Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1358/2021 - Protocolo nº 1388048/2021**

Nome	Voto Nominal
1. Ana Paula Schirmer dos Santos	Favorável
2. Carlos Eduardo Iponema Costa	Favorável
3. Carlos Eduardo Mesquita Pedone	Favorável
4. Deise Flores Santos	Favorável
5. Emilio Merino Dominguez	Favorável
6. Evelise Jaime de Menezes	Favorável
7. Fabio Muller	Favorável
8. Fausto Henrique Steffen	Favorável
9. Gislaine Vargas Saibro	Favorável
10. Ingrid Louise de Souza Dahm	Favorável
11. Lidia Glacir Gomes Rodrigues	Favorável
12. Marcia Elizabeth Martins	Favorável
13. Marilia Pereira de Ardovino Barbosa	Favorável
14. Nubia Margot Menezes Jardim	Favorável
15. Orildes Tres	Favorável
16. Pedro Xavier De Araujo	Favorável
17. Rafael Ártico	Favorável
18. Rinaldo Ferreira Barbosa	Favorável
19. Roberta Krahe Edelweiss	Favorável
20. Rodrigo Rintzel	Favorável
21. Rodrigo Spinelli	Favorável
22. Silvia Monteiro Barakat	Favorável

**Histórico da votação:****Plenária Ordinária nº 124****Data: 24/09/2021****Matéria em votação: DPO-RS 1358/2021** – Nota Pública – Diretrizes Curriculares Nacionais de Arquitetura e Urbanismo**Resultado da votação:** Favoráveis (22) Total (22)**Ocorrências:** Votos registrados com chamada nominal.**Secretária da Reunião: Josiane Cristina Bernardi****Presidente da Reunião: Tiago Holzmann da Silva**

**ANEXO I**

ASSUNTO	NOTA PÚBLICA QUANTO À SITUAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DE ARQUITETURA E URBANISMO
Comissão de Ensino e Formação CEF-CAU/RS	

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, por meio de sua Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/RS), no intuito de cumprir com sua finalidade regimental de zelar pelo aperfeiçoamento da formação profissional e apreciar a oferta e a qualidade dos cursos de graduação, manifesta-se em favor da atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais e Arquitetura e Urbanismo (DCN) junto ao CNE/MEC.

Cabe mencionar que a CEF-CAU/RS esteve presente nas diversas discussões da mais recente proposta, desde o início, em 2013, buscando colaborar às prerrogativas de um ensino de qualidade na atualidade brasileira, também, em eventos como o III Seminário Nacional de Ensino e Formação (Florianópolis/SC -2018) e o X Seminário de Ensino e Formação do CAU/RS (Porto Alegre – 2019), assim como enviando proposições que culminaram na Deliberação 77/2019 da CEF-CAU/BR, além da própria participação no XX CONABEA (Rio de Janeiro-2019), instância em cuja plenária final foi aprovada uma ‘Minuta’.

É de conhecimento que, considerando a conjuntura política brasileira, entidades profissionais acordaram não encaminhar, por hora, tal proposição ao MEC, sob receio de sensível alteração, ou mesmo, integral desaprovação. Conquanto, é notória a perda de qualidade no ensino e formação de Arquitetura e Urbanismo nos dias atuais em virtude do descompasso das DCN - em vigor desde 2010, com texto original de 2006 -, com os dias atuais, seu anacronismo evidenciando lacunas e omissões significativas, tais como:

- O surgimento exponencial de novos cursos presenciais ou à Distância sem a devida avaliação de qualidade, os quais, somente no Rio Grande do Sul, duplicaram na última década;
- O surgimento de recentes Portarias do MEC, tais como a n. 1428/2018 e a n. 20177/2019, as quais contribuíram para o aumento da carga horária à distância, nos cursos presenciais, para até 40% (mas que deixam claro que tais ajustes devem, antes de qualquer coisa, atender ao disposto pelas DCN).
- O surgimento dos cursos de Arquitetura e Urbanismo à Distância, autorizados pelo MEC, sem que a DCN faça qualquer menção a esta modalidade, com o conseqüente reconhecimento e graduação da primeira turma, contrapondo o entendimento deste Conselho.

A agravar esse cenário, desde a última atualização do documento, em 2019, se enfrenta uma crise sanitária mundial, na forma de uma pandemia de graves conseqüências nas várias áreas humanas, a qual força a readaptar e experimentar novas ferramentas e métodos de ensino, o que impõe a necessidade de repensar parâmetros do ensino e aprendizagem a serem utilizados em futuro próximo.

Por outra, o CAU/RS sempre manifestou a intenção de ser ativo partícipe e colaborador na construção de atos autorizativos propostos pelo MEC, direito respaldado na Lei nº 12378/2010 (2º, 3º, 4º, 24, 28, 34 e 61), para um ensino e formação de qualidade na área de Arquitetura e



Urbanismo no Brasil, tendo inclusive, reivindicado tal condição via judicial, sob a qual o Ministério Público Federal entendeu que o CAU/RS possui legitimidade.

Por fim, evidencia-se que os campos de atuação profissional em Arquitetura e Urbanismo são definidos a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais (art. 3º, Lei nº 12.378/2010) e que, por recomendação do Código de Ética e Disciplina da profissão, devemos colaborar, juntos, para o aperfeiçoamento e atualização das mesmas (alínea 4.3.4, Res. nº 52/2013 CAU/BR). É, também, entendimento basilar da CEF CAU/RS que as DCNs são o principal instrumento de combate à precarização do ensino e à modalidade à Distância, sendo necessária sua atualização periódica para que se possa atender às necessidades e à rotina de uma realidade social e cultural deveras dinâmica.

Apresentados tais motivos, vimos manifestar que, para 2022:

1. Retomaremos, com urgência, os debates acerca das DCN, visando sua reestruturação e atualização, levando em consideração as condições da contemporaneidade e projetando o futuro de um ensino e formação em Arquitetura e Urbanismo condizente com sua época;
2. Promoveremos evento de Ensino e Formação para tratar, exclusivamente, do tema, de forma abrangente e profunda, democraticamente, com a participação dos vários atores envolvidos e interessados, com vistas ao encaminhamento de uma propositura atualizada ao MEC;
3. Estamos trabalhando, ativamente, e assumimos o protagonismo para apresentar/protocolar o documento junto ao MEC, ainda no próximo ano.